

CÂMARA DOS DEPUTADOS Gabinete do Deputado Delegado Palumbo MDB/SP

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO PROJETO DE LEI Nº 586 de 2024

Altera a Lei Complementar nº 79, de 07 de janeiro de 1994, para destinar no mínimo 30% (trinta por cento) dos recursos do Fundo Penitenciário Nacional para as atividades de capacitação dos Policiais Penais e demais servidores efetivos do sistema penitenciário, bem como para a aquisição de material, equipamentos e veículos especializados para as Polícias Penais.

Autor: Deputado NICOLETTI

Relator: Deputado DELEGADO PALUMBO

I - RELATÓRIO

O Projeto de lei em epígrafe dispõe sobre a destinação de 30% (trinta por cento) dos recursos do Fundo Penitenciário Nacional para atividades de capacitação dos Policiais Penais.

Em sua justificativa, o autor enfatiza a relevância do papel exercido pelos policiais penais na manutenção da ordem e segurança dos estabelecimentos prisionais. Menciona a importância de investimento em tecnologia e infraestrutura para melhorar a eficiência e segurança desses locais.

A proposição foi apresentada em 06 de março de 2024 e distribuída inicialmente a esta Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado, em seguida tramitará às Comissões de Finanças e Tributação (mérito e art. 54, RICD) e Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54 RICD). A proposição é sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões (art. 24, II, RICD) e com tramitação em regime ordinário (art. 151, III, RICD). Em 13 de março de 2024 fui designado relator.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. De

O projeto de lei nº 586, de 2024, objetiva destinar 30% (trinta por cento) dos recursos do Fundo Penitenciário Nacional para atividades de capacitação dos Policiais Penais, previstas nos incisos III e IV do artigo 3º da Lei Complementar nº79/94, ou seja, "manutenção dos serviços e realização de investimentos penitenciários, inclusive em informação e segurança", além da "aquisição de material permanente, equipamentos e veículos especializados, imprescindíveis ao funcionamento e à segurança dos estabelecimentos prisionais."





CÂMARA DOS DEPUTADOS Gabinete do Deputado Delegado Palumbo MDB/SP

A proposta é, sem sombra de dúvidas, de extrema relevância. Isso porque, além de reconhecer nossos policiais penais, também é necessário conceder ferramentas de trabalho adequados, atualizados e mais eficazes.

Os policiais penais, embora muitas vezes não recebam o devido reconhecimento, exercem função de extrema importância ao garantir a ordem e segurança dentro dos estabelecimentos prisionais que, atualmente, estão superlotados.

Além da superlotação nos estabelecimentos prisionais brasileiros, podemos afirmar que a falta de equipamentos adequados dificulta a rotina prisional. No aspecto pessoal, entendemos que a falta de cursos de reciclagem desmotiva o profissional, que precisa estar sempre alerta, a fim de evitar fugas de presos e rebeliões, por exemplo.

Entendemos ser necessário traçar uma estratégia objetiva e eficaz para fortalecer a segurança e o controle nas unidades prisionais e, para tanto, se faz necessário investir em cursos de reciclagem, cursos de aperfeiçoamento e especialização no serviço, além da aquisição de equipamento mais moderno e veículos especializados.

Diante de todo o exposto, somos pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 586, de 2024, solicitando apoio aos demais pares para que votem no mesmo sentido.

Sala das Comissões, em 15 de março de 2024.

Deputado DELEGADO PALUMBO Relator



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. De